



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 036/2017** de 3 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 7/2020-2608001D1, referente à **Dispensa de licitação nº 7/2020-2608001**, tendo por objeto a **contratação de empresa remanescente em decorrência da rescisão contratual nº 20202246**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**, para **aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos as famílias dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa**, durante o período de distanciamento social, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 08 de setembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 036/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 7/2020-2608001	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa remanescente em decorrência da rescisão contratual nº 20202246 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos as famílias dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa, durante o período de distanciamento social.	
Contatada: MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA	
Valor: R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 7/2020-2608001, que tem por objeto a contratação de empresa remanescente em decorrência da rescisão contratual nº 20202246 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos as famílias dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa, durante o período de distanciamento social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Por meio do presente processo de Dispensa a Administração Pública Municipal busca a contratação da empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, para remanescente de fornecimento de gênero alimentício para formação de kit de alimentação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso XI do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

[...] os requisitos exigidos foram cumpridos e o processo foi corretamente justificado. Da mesma forma, a escolha da empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, foi justificada pelo princípio da melhor proposta. Ou seja, dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores pesquisados para a pesquisa de preços, a empresa foi a que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração.

A recomendação presente no Parecer Preliminar para que o Termo de Ratificação fosse publicado na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelo art. 26, da lei 8.666/93, não foi atendida. No dia 01 de setembro, porém, foi confeccionado e assinado o contrato administrativo nº 20202307, cuja especificação encontra-se a baixo:

- Contrato 20202307 – R\$ 17.650,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.

Tal contrato foi assinado no dia 01 de setembro do ano em curso, e publicado no Diário Oficial da União em 04/09/2020.

Dessa forma a opção pela confecção imediata do contrato e publicação deste como sendo o resultado do processo, é justificável pelo princípio da economicidade. Já que ao invés de incorrer no desembolso pecuniário de duas publicações para o mesmo processo, optou-se por uma única publicação do resultado do processo, qual seja, o contrato.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 7/2020-2608001, que tem por objeto a contratação de empresa remanescente em decorrência da rescisão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

contratual nº 20202246 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos as famílias dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa, durante o período de distanciamento social, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 08 de setembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017